Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 121/2011

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6113
De 28/06/11

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., a abrir crédito adicional especial por Superávit Financeiro, no valor de até R$ 331.773,19 (trezentos e trinta e um mil e setecentos e setenta e três reais e dezenove centavos) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., a abrir crédito adicional especial por superávit orçamentário no valor de até R$ 331.773,19 (trezentos e trinta e um mil e setecentos e setenta e três reais e dezenove centavos) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:-

03 – Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.303.0053.2.063.000- Farmácia Básica	
Fonte de Recursos: 62498 – Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	331.773,19
TOTAL.....	**331.773,19**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro em 31/12/2010 a ser verificado na Fonte 498, pelo Banco 01, Agência 0355-7 e conta corrente 43.607-0 nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 27 de junho de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

APUCARANA
Cidade Educação